

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 049, de 08 de fevereiro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo MJ4B5 de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do controle metrológico legal.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo

1.2 Endereço: Av. Lindenberg Monteiro, 1003 – Pq. Industrial Anhanguera – Osasco – SP

1.3 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, multijato, magnético.

1.4 Classe metrológica: B(H).

1.5 Vazão nominal: 10,0m³/h.

1.6 Diâmetro nominal: DN 40.

1.7 Comprimento: 300mm.

1.8 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos. Para indicação dos submúltiplos 1 (um) cilindro ciclométrico e 2 (dois) ponteiros.

1.8.1 Indicação máxima: 99.999m³.

1.8.2 Menor divisão: 0,0002m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo Inmetro nº 52600.061.922/06-21.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem será localizada na carcaça.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista do mostrador (Anexo 01).

6.2 Vista em corte (Anexo 02).

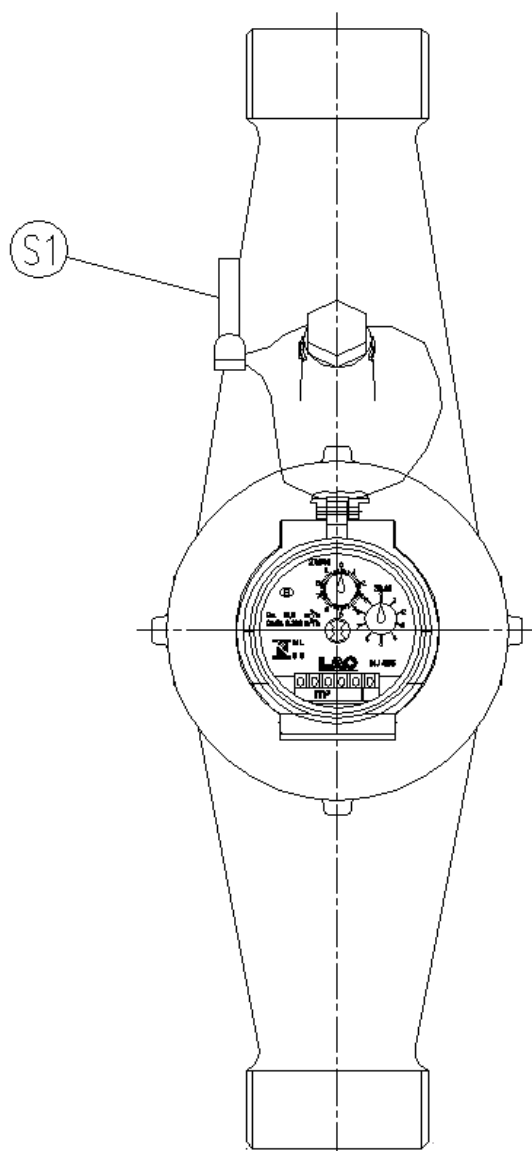
6.3 Vista externa e marca de selagem (Anexo 03).

6.4 Vista explodida (Anexo 4).

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049, DE 08 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

COTAS EM:

ND

VISTA DO MOSTRADOR

ESCALA:

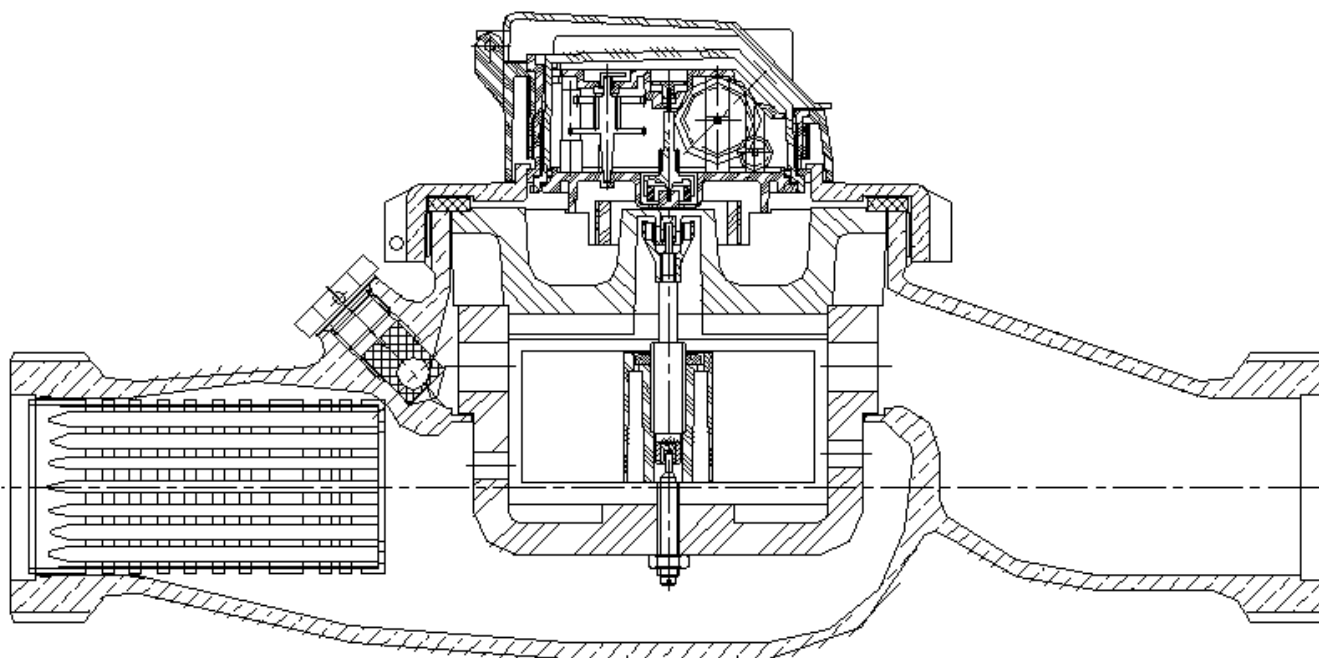
MODELO: MJ-4351B - LINHA 4000 - MULTIJATO -
MAGNÉTICO

ND

CLASSE: B(H) – Qn 10,0 m³/h – DN 40 – COMPRIMENTO:
300mm

ANEXO:

01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049, DE 08 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

COTAS EM:

ND

VISTA EM CORTE

ESCALA:

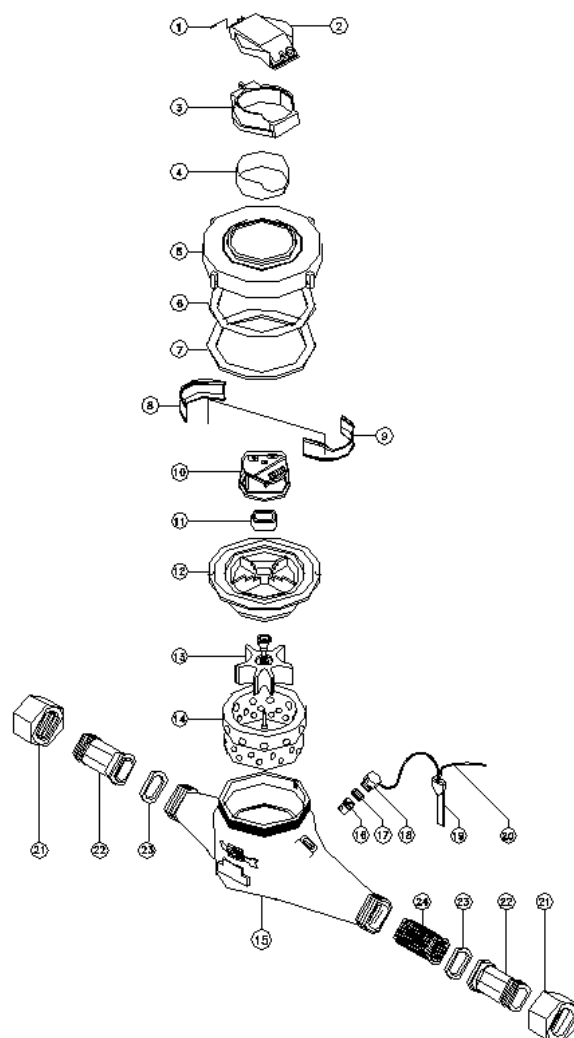
ND

MODELO: MJ4B5- LINHA 4000 - MULTIJATO - MAGNÉTICO

CLASSE: B(H) – Q_n 10,0 m³/h – DN 40 – COMPRIMENTO:
300mm

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049, DE 08 DE fevereiro DE 2007.



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

COTAS EM:

ND

VISTA EXPLODIDA

MODELO: MJ4B5 - LINHA 4000 - MULTIJATO - MAGNÉTICO

CLASSE: B(H) – Qn 10,0 m³/h – DN 40 – COMPRIMENTO:
300mm

ESCALA:

ND

ANEXO:

04